



**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ – 03.501.491/0001-42

**À CONTROLADORIA INTERNA**

Proc. Adm. nº 087/2019

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos solicitação de análise técnica na contratação das empresas vencedoras no processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2019, que versa sobre: "Contratação de Empresa Especializada para aquisição de urnas funerárias e prestação de serviços de traslado."

Sendo o que tínhamos para o momento,

Bandeirantes/MS, 29 de Maio de 2019.

Atenciosamente,

Marcos Nemezio da Silva  
Diretor do Departamento de Licitações e Compras



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
CONTROLADORIA**

---

**PARECER DO COTROLE INTERNO**

**ORIGEM:** Processo de Licitação - **PREGÃO N°017/2019**

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer

**REQUERENTE:** Comissão Permanente de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 907/2014, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Veio ao conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo licitatório na modalidade PREGÃO N°. 017-2019, a qual a Comissão Permanente de Licitação pede análise e parecer dos atos realizados que versa sobre **a Prestação de Serviço de Translado e Urna Funerária, para atender junto a Secretaria Municipal de Assistência Social a Famílias carentes com benefícios eventuais durante o ano de 2019.**

O procedimento licitatório, tem como finalidade, garantir à seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem ao Direito Administrativo, além daqueles específico das Licitações e Contratos, conforme o artigo 3° da Lei nº8.666/93 e a Lei10.520/2002 que instituiu à modalidade de Licitação denominada Pregão Presencial.

**I - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS**

Em exame quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
CONTROLADORIA**

---

- 1 - Memorando nº 135/2019 solicitando o serviço de traslado juntamente com o termo de referência;
- 2 - Consta a solicitação da cotação de preços destinada a estimar o valor do bem juntamente com a cotação de 3 (três) empresas: Izabel Lima Pereira - ME, Pax Pró vida LTDA, FS de Barros ME. Esta solicitação foi realizada em papel impresso da Prefeitura e incluído os dados numerários a caneta, carimbado e assinado pelas empresas acima.
- 3 - Mapa Comparativo, Mapa Apuração, Média de Preços na Cotação
- 4 - Autorização do Prefeito Municipal para abertura do procedimento Licitatório;
- 5 - Declaração do contador da existência de disponibilidade orçamentária para atender o referido pedido.
- 6 - Minuta do Pregão, termo de referência do pregão, Formulário padronizado de proposta, Declaração de Habilitação, Declaração de Fatos Supervenientes impeditivos, Declaração nos termos do Inciso XXV do artigo 7º da C.F, Minuta do Contrato, modelo de declaração como microempresa, juntamente com o decreto 06/2013 o qual estabelece as normas e procedimentos para a modalidade licitatória de Pregão; Decreto 013/2013 que regulamenta a circulação do Diário Oficial do Município de Bandeirantes criado pela lei 885/2013; Decreto 007/2019 que dispõe sobre a nomeação dos Pregoeiros e a equipe de execução da licitação; Portaria 591/2017 com a designação dos servidores a fiscais de contrato;
- 7 - Parecer jurídico aprovando a minuta do Edital;
- 8 - Edital de licitação, bem como sua publicação;
- 9 - Documentos da empresa F.S de Barros ME : Cadastro da empresa na junta comercial estadual ativo, Certidão Simplificada da Junta Comercial Estadual, Declaração de Habilitação, Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, identificação do responsável, inspeção da vigilância sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, Atestado de Capacidade



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
CONTROLADORIA**

---

técnica, formulário padronizado da proposta do Pregão, registro na Junta Comercial Estadual, declaração de enquadramento de ME, Certidão Simplificada da Junta Comercial Estadual, cadastro válido na Receita Federal do Brasil, certidão de negativa de débitos na Receita Federal do Brasil, certidão de negativa de débitos na Procuradoria Geral do Estado, certidão de negativa de débitos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, certidão de regularidade do FGTS, certidão de negativa de débitos Trabalhistas, certidão de nada consta em Distribuições de ações Trabalhistas, certidão de nada consta em falência ou recuperação judicial, declaração de fatos supervenientes ou impeditivos, declaração nos termos do §XXXV do art. 7º da C.F.

11. Ata de Sessão Pública no valor de **R\$98.000,00**.

12. Aviso de Resultado da Licitação;

13. Parecer Jurídico autorizando a adjudicação do objeto a empresa vencedora e a homologação do processo;

- O procedimento foi devidamente autuado e protocolado com a numeração das páginas, contendo o carimbo do órgão e o visto do responsável.

## **II - DA PUBLICAÇÃO**

Verifica-se no processo que foi divulgado em diário oficial os atos de publicação da licitação analisada, conforme a exigência de transparência.

## **III - DO JULGAMENTO**

No que tange os julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão abaixo dos valores orçados pela Administração, os quais foram utilizados como critério de aceitabilidade em cada item. Os documentos de habilitação e homologação estão regularmente adequados as exigências legais.



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
CONTROLADORIA**

---

**IV - DOS FATOS**

A Unidade Central de Controle Interno em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela comissão permanente de licitação e os participantes. Conclui-se que nenhuma irregularidade técnica foi levantada, entendendo que o procedimento levantado esta de acordo com a Lei Federal nº8.666/93 e a Lei Federal nº10.520/02.

**V - DA CONCLUSÃO**

A Comissão Permanente de licitação atendeu os requisitos da legislação nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, conclui-se que o processo licitatório na modalidade Pregão cumpriu o seu objetivo, tendo alcançado o seu êxito na contratação.

É o parecer,

Bandeirantes/MS, 30 de maio de 2019.

---

**JOÃO MARCOS M. O. ZANATA  
CONTROLADOR GERAL**

## Dados da Empresa

Nome da Empresa:  
F. S. DE BARROS ME

Situação Atual:  
ATIVA

**ServiçosWeb**

Emissão de certidões  
digitais e ficha cadastral

Porte Empresarial:  
MICROEMPRESA

Data e Hora da Consulta:  
Quarta-feira, 29 de Maio de 2019, 16:51:31

## LINKS MAIS ACESSADOS

FORMULÁRIOS



CNAE WEB



NOVA FON/RE



## TODOS OS SERVIÇOS

Escolha aqui



## SERVIÇOS ON LINE

B.O. On line  
Emissão de CCMEI  
Valida Chancela

## DIÁRIOS E PUBLICAÇÕES

D.O.E On line  
D.O.U On line  
D.J. On line